



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000157-62.2020.8.21.0118
Vara Judicial da Comarca de Piratini/RS

Recuperanda:
Westermann Comércio e Agropecuária LTDA

Agosto de 2022

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Westermann Comércio e Agropecuária LTDA** que foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da empresa sobre os negócios e suas operações.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes da Recuperanda que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deve ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia 10 de cada mês subsequente. No tocante ao presente Relatório, as informações dos meses de março a junho/2022 foram disponibilizadas no dia

20 de julho de 2022. Entretanto, há uma série de documentos não disponibilizados, conforme abaixo:

- **Contrato de Arrendamento da área de 155,0557ha (matrícula nº 13.813);**
- **Extratos bancários de janeiro a dezembro/2021 e de janeiro a julho/2022;**
- **Envio dos comprovantes de pagamentos dos contratos de arrendamento de campo apresentados abaixo (referente ao exercício social de 2021 e aos meses de 2022):**

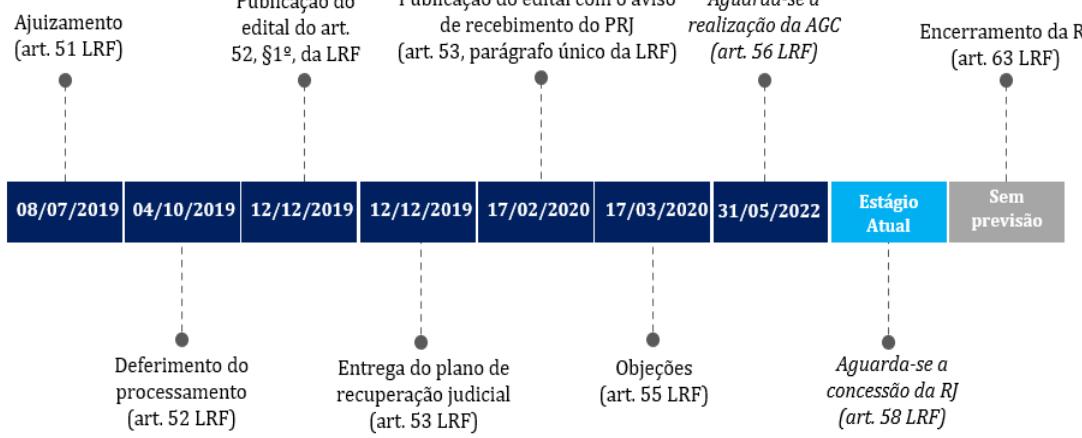
#	Arrendatário	Áreas
1	KERLON DE AVILA FARIAS	Área de 155,0557ha (matrícula 13.813)
2	KERLON DE AVILA FARIAS	Área de 40,3655ha (matrícula 7.590)
	KERLON DE AVILA FARIAS	Área de 72,6341ha (matrícula 2.012)
3	OTÁVIO DE MORAES VAZ	Área de 32,2445ha (matrícula 2.013)
	OTÁVIO DE MORAES VAZ	Área de 16,3896ha (matrícula 2.165)
	OTÁVIO DE MORAES VAZ	Área de 11,6160ha (matrícula 5.198)
	OTÁVIO DE MORAES VAZ	Área de 12,5039ha (matrícula 4.606)



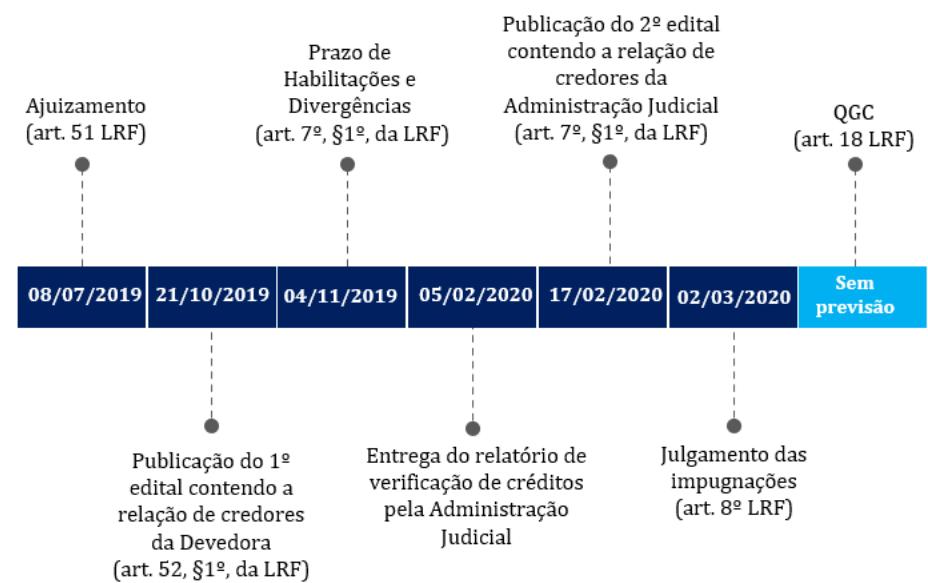
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra:



Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra:



1.3 Identificação da Recuperanda

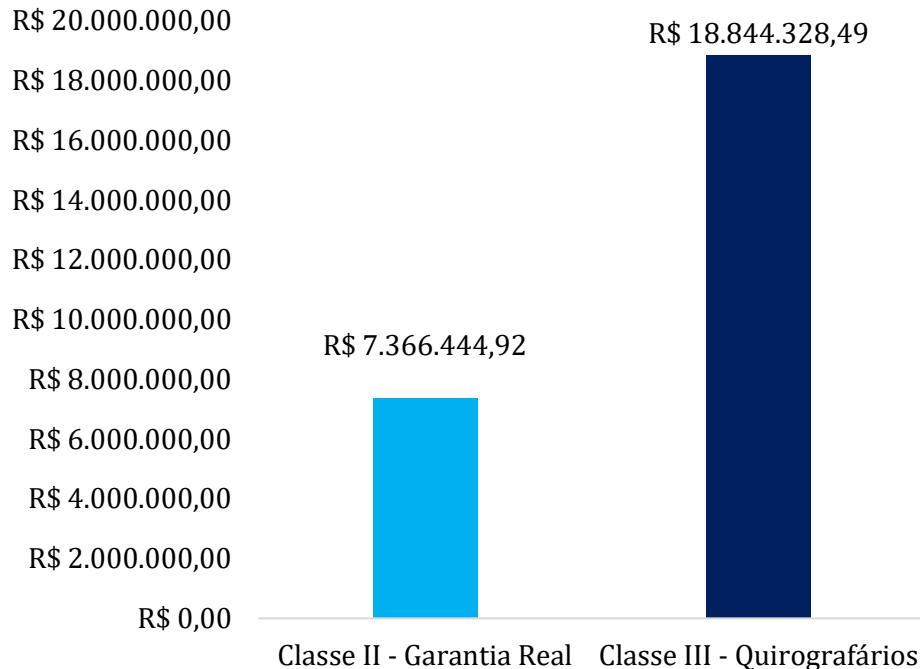
WESTERMANN - COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ 87.481.172/0001-02

- Sociedade empresária limitada
- Distrito Cerro Galdino - s/n, Piratini - RS, 96490-000
- Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas
- Capital Social: R\$ 500.440,00
- Sócios: Espólio de Udo Westermann (20,09%), William Westermann (20,09%), Edithe Westermann Gowert (19,94%), Elda Westermann (19,94%) e Marli Westermann (19,94%)

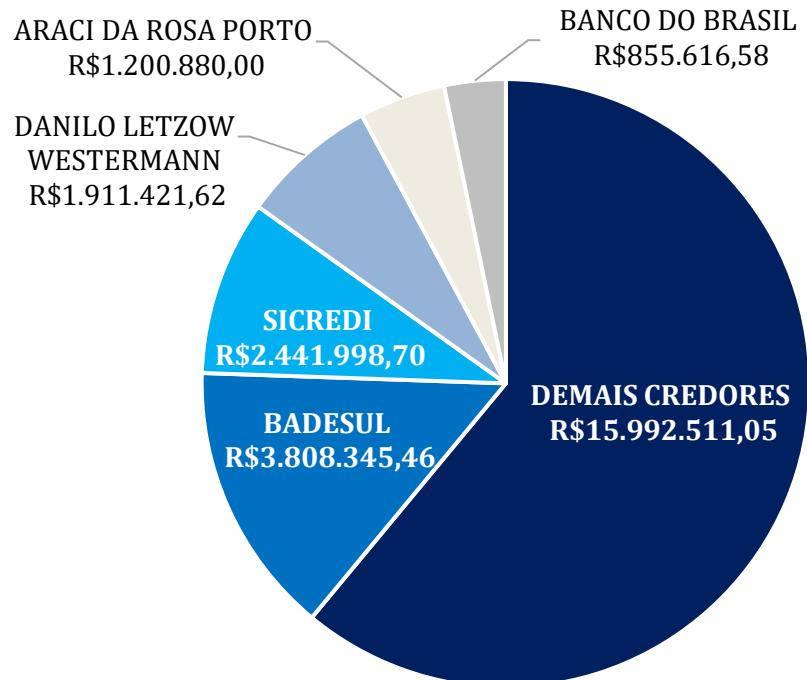
2. Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atingiu a monta de R\$ 26.210.773,41. A lista de credores da Recuperanda foi composta pela Classe II – Garantia Real (28%) e Classe III – Quirografários (72%).

2.1 Créditos por Classe

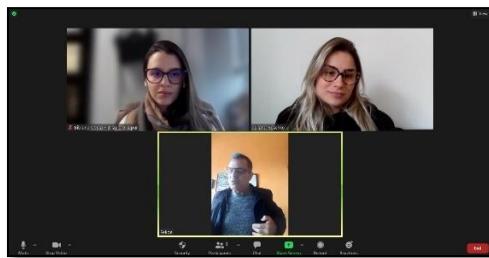


2.2 Principais Credores



3.1 Reunião com a Administração

No dia **09 de agosto de 2022**, a Administração Judicial realizou reunião por meio de plataforma eletrônica com o representante da Recuperanda, Sr. Luiz Felipe Bueno de Lima, a fim de se inteirar do andamento das atividades empresariais referente ao período entre maio e agosto/2022. Abaixo segue imagem da videoconferência:



Primeiramente, questionado acerca do aumento do **faturamento** dos meses de maio e junho/2022, o Sr. Felipe consignou que é decorrente da sazonalidade da operação. A condição climática é critério decisivo para a demanda, tendo o bom tempo dos referidos meses implicado em um consumo maior de materiais de construção. Em contrapartida, houve uma menor procura por rações para animais.

Questionado acerca dos três **contratos ativos de arrendamento de terras**, o responsável informou que todos os pagamentos estão ocorrendo tempestivamente. Ainda, foi destacado que o contrato com a empresa **Agrofel** sofreu um reajuste no último mês. O representante da Recuperanda ficou de repassar posteriormente a informação a respeito do percentual reajustado.

Quanto às negociações para a **alienação da UPI**, o Sr. Felipe acusou ciência das duas propostas apresentadas nos autos. Seja como for, afirmou que estão no aguardo da homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo Juízo.

O Sr. Felipe informou, ademais, que a Recuperanda aderiu a um **parcelamento tributário**, no que concerne ao Funrural (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural) e ISS (Imposto Sobre Serviços). A primeira parcela do referido parcelamento já foi quitada.

Questionado acerca de qual seria o atual **ponto de equilíbrio** da Recuperanda, foi consignado que o ideal, para manter os custos vigentes de demanda, seria cinco vezes o valor do faturamento: aproximadamente R\$ 350 mil reais.

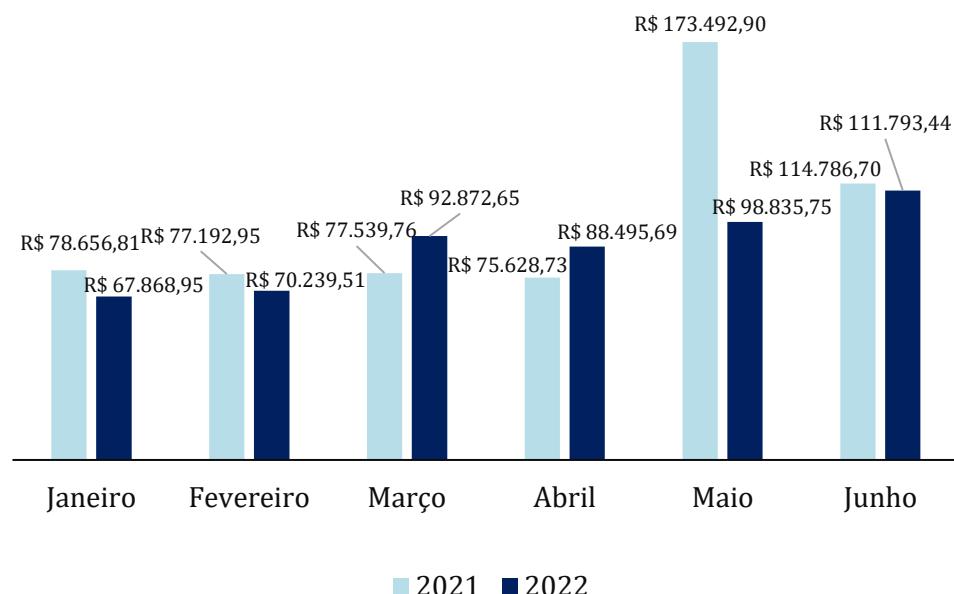
No que tange ao **quadro funcional**, este permanece o mesmo, composto por 4 funcionários ativos: 2 registrados no regime celetista e 2 enquadrados no regime de pessoa jurídica. Ainda, foi informado que as **despesas correntes** (água, luz, salários etc.) estão sendo adimplidas tempestivamente.

Por fim, em relação às terras da Devedora, foi consignado pelo Sr. Felipe que o terreno de matrícula nº 13.813 (155,05ha arrendado pelo Sr. Kerlon de Avila Farias) foi leiloado. Diante do exposto, cumpre destacar que não consta nenhuma informação nos autos da Recuperação Judicial a respeito de tal situação. Sendo assim, esta Administração Judicial sugere ao Juízo que a Recuperanda seja intimada a prestar esclarecimentos nos autos sobre a transação nos autos.

3.2 Faturamento

Conforme documentos disponibilizados pela Recuperanda, as demonstrações contábeis da Empresa informam que o faturamento acumulado do primeiro semestre de 2022 perfez a quantia de R\$ 530.105,99, enquanto que, no mesmo período em 2021, este valor foi de R\$ 597.297,85. Nota-se que houve uma queda de, aproximadamente, 12%, oriunda dos valores dos contratos de arrendamento.

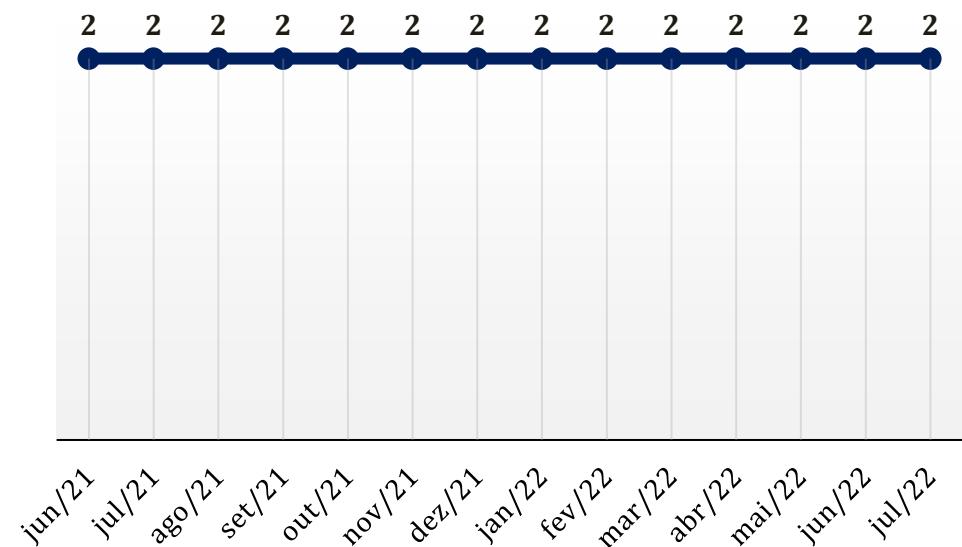
A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do **faturamento mensal** auferido pela Devedora durante os meses de janeiro e junho de 2022, na comparação com o mesmo período em 2021:



3.3 Quadro Funcional

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente esta conta com apenas dois funcionários registrados. Adicionalmente, o sr. Felipe informou que há dois colaboradores que se apresentam conforme a demanda. O número de funcionários da Empresa se manteve constante desde o mês de janeiro/2021 até o presente momento.

Apresenta-se abaixo a evolução do quadro funcional da Devedora entre junho de 2021 e junho de 2022:



3.4 Fluxo de Caixa Realizado

2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
SALDO INICIAL	137.411	134.406	138.814	97.655	80.829	144.911	-
(+) <i>Vendas</i>	38.513	31.265	35.201	32.443	116.929	142.327	
(+) <i>Venda ativo</i>	0	0	4.815	0	0	0	
(+) <i>Aluguel</i>	41.700	44.368	41.700	41.700	41.700	68.363	
(+) <i>Empréstimos</i>	0	0	0	0	0	0	
TOTAL ENTRADAS	80.213	75.633	81.716	74.143	158.629	210.689	681.022
(-) <i>Fornecedores</i>	-24.276	-8.903	-76.693	-17.400	-15.896	-24.015	
(-) <i>Salários</i>	-5.225	-5.225	-6.896	-6.329	-5.225	-5.419	
(-) <i>Operacional</i>	-45.703	-51.289	-34.166	-59.477	-62.478	-55.020	
(-) <i>Tributária</i>	-7.765	-5.576	-4.725	-7.362	-9.578	-12.051	
(-) <i>Financeira</i>	-249	-231	-396	-401	-1.369	-2312,06	
(-) <i>Amortização</i>	0	0	0	0	0	0	
TOTAL SAÍDAS	-83.218	-71.225	-122.875	-90.969	-94.547	-98.818	-561.651
(=) SALDO FINAL	134.406	138.814	97.655	80.829	144.911	256.782	-

O **Fluxo de Caixa Realizado** disponibilizado pelo Sr. Felipe demonstra que, entre os meses de janeiro e abril/2022, a atividade de **arrendamento** foi a principal fonte de recursos da Recuperanda. Por outro lado, nos meses de maio e junho/2022, a **receita de vendas de produtos** representou 74% e 67% do total de entradas, respectivamente. Conforme relatado pelo responsável financeiro, o incremento de faturamento é decorrente da sazonalidade da operação realizada pela Devedora.

3.5 Contratos de Arrendamento

Conforme Consolidação do Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da Westermann Comércio e Agropecuária LTDA., juntado no Evento 318 do processo de Recuperação Judicial, esta Administração Judicial observou que uma das medidas previstas para manutenção da atividade comercial e para realização dos pagamentos dos credores, seria a utilização de recebíveis provenientes do arrendamento de ativos. O documento juntado nos autos do processo elencou quatro arrendamentos ativos: a) Arrendamento da planta produtiva e b) Arrendamentos de campos.

Na tabela abaixo, demonstra-se resumo dos arrendamentos firmados:

#	Contrato	Arrendatário	CPF ou CNPJ	Data de assinatura	Áreas	Status Documentação
1	Arrendamento de campo	KERLON DE AVILA FARIAZ	949.150.750-87	01/09/2019	Área de 155,0557ha (matrícula 13.813)	A Administração Judicial ainda não obteve acesso ao contrato de arrendamento, bem como os comprovantes de pagamento.
2	Arrendamento de campo	KERLON DE AVILA FARIAZ	949.150.750-87	10/03/2020	Área de 40,3655ha (matrícula 7.590)	Contrato de arrendamento disponibilizado. A Administração Judicial ainda não obteve acesso aos comprovantes de pagamento.
	Arrendamento de campo	KERLON DE AVILA FARIAZ	949.150.750-87	10/03/2020	Área de 72,6341ha (matrícula 2.012)	
3	Arrendamento de campo	OTÁVIO DE MORAES VAZ	818.215.570-34	31/03/2020	Área de 32,2445ha (matrícula 2.013)	Contrato de arrendamento disponibilizado. (ANEX1). A Administração Judicial ainda não obteve acesso aos comprovantes de pagamento.
	Arrendamento de campo	OTÁVIO DE MORAES VAZ	818.215.570-34	31/03/2020	Área de 16,3896ha (matrícula 2.165)	
	Arrendamento de campo	OTÁVIO DE MORAES VAZ	818.215.570-34	31/03/2020	Área de 11,6160ha (matrícula 5.198)	
	Arrendamento de campo	OTÁVIO DE MORAES VAZ	818.215.570-34	31/03/2020	Área de 12,5039ha (matrícula 4.606)	
4	Arrendamento planta produtiva	AGROFEL AGRO COMÉRCIO S/A	03.415.222/0001-63	18/06/2020	Área de terra constante da matrícula 139, com todos os prédios, galpões, armazéns, moegas, secadores, tombadores, balanças e demais equipamentos e benfeitorias existentes no imóvel pelo valor de R\$ 41.700,00 mensais.	Contrato de arrendamento disponibilizado. A Administração Judicial obteve acesso aos comprovantes de pagamento, ratificando o recebimento mensal dos recursos previstos em contrato.

No que se refere ao recebimento dos recursos previstos nos contratos de arrendamento, esta Equipe Técnica obteve acesso somente aos comprovantes de pagamento da Agrofel Agro Comércio S/A que, entre agosto/2020 e abril/2022, totalizando o montante de R\$ 868.296,07.

3.6 Cumprimento das Obrigações Correntes

Em linha com a Recomendação n. 72/2020, do CNJ, a Administradora Judicial questionou a Empresa sobre o regular cumprimento das obrigações correntes, sendo informado pelo Sr. Felipe que todas foram regularmente quitadas.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Em 09 de agosto de 2022, esta Equipe Técnica realizou reunião virtual com o representante da Recuperanda. Através deste procedimento, pode-se constatar que as atividades estavam ocorrendo normalmente.

Quanto ao pagamento dos honorários fixados pelo juízo em favor desta Administração Judicial, até a data de elaboração deste relatório, a **parcela referente ao mês de agosto/2022 estava em atraso, no montante de R\$ 9.747,54.**

As despesas gerais, como fornecedores, energia elétrica, salários e tributos, estão sendo adimplidos tempestivamente, conforme informações do sr. Felipe durante a reunião de acompanhamento das atividades. O balancete mensal de junho/2022 corroborou o relato do representante.